

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 18/2013
BRASPÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Objeto: Apuração de eventuais irregularidades, inclusive de cunho informacional, por parte de controladores da Braspérola Indústria e Comércio S.A., no período de 2000 a 2004.

Assunto: Pedido de Devolução de Prazo para apresentação de defesa

Acusados	Advogado
Carlos Eduardo Lemos de Carvalho	Dra. Carolina Meirelles R. A. de Carvalho OAB/RJ 91.746
Guilherme de Souza Coelho Turqueto	Não constituiu advogado
Maria José de Souza Coelho	Não constituiu advogado
Peter Wilm Rosenfeld	Dr. Alberto Ferreira Sarmento OAB/RS 35.623
Ricardo Alves Melo	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de devolução de prazo formulado por PETER WILM ROSENFELD nos autos do PAS CVM nº 18/2013.

Defiro o pedido e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 24/06/2014.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014.

Carlos Guilherme de Paula Aguiar
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES